



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candéias

1

Quinta-feira • 31 de Janeiro de 2019 • Ano II • Nº 869

Esta edição encontra-se no site: [www.candeias.ba.io.org.br](http://www.candeias.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Candéias publica:

- **Resultado –Habilitação – CP N ° 010/2018** - Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação em paralelepípedo nos distritos de boca da mata, Posto Sanca, Colônia Landulfo Alves, Canta Galo, Madeira, Passé, Pindoba, E Nos Bairros Ouro Negro, Urbis I, E Comunidade Massapê, Localizadas Na Sede Do Município De Candéias-Ba.
- **Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato N° 313/2017** - Objeto: Renovação ao contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses.
- **Termo De Inexigibilidade N.º 025/2018** - Objeto: Contratação de curso cujos módulos contemplam serviço de treinamento e capacitação voltados a utilização do SPED e aspectos relevantes ao processo administrativo fiscal – PAF.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**

---

---

### **RESULTADO –HABILITAÇÃO – CP N º 010/2018**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala da COPEL da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão de análise e julgamento dos documentos de habilitação das licitantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS DISTRITOS DE BOCA DA MATA, POSTO SANCA, COLÔNIA LANDULFO ALVES, CANTA GALO, MADEIRA, PASSÉ, PINDOBA, E NOS BAIROS OURO NEGRO, URBIS I, E COMUNIDADE MASSAPÊ, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA**, sob a condução da Presidente, Tatiane Carvalho de Souza e membros que abaixo assinam, designados pelo Decreto nº 004/2019. O processo foi encaminhado à SEINFO – Secretaria de Infraestrutura e Obras para análise da documentação apresentada. O processo retornou com a resposta da análise dos atestados apresentados. Após a análise dos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira e demais documentos, a Comissão decidiu **HABILITAR** as empresas: **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, SANJUAN ENGENHARIA LTDA, JNS ENGENHARIA EIRELI EPP, CRL ENGENHARIA LTDA e CERQUEIRA ENGENHARIA LTDA.**

Quanto aos questionamentos registrados em ata pelos licitantes, a Comissão decidiu o que segue. A empresa CRL ENGENHARIA LTDA apresentou o documento exigido no item "8.1.3" alínea "b.3" (Contrato de Prestação de Serviço com data da assinatura anterior à data de abertura das propostas, devidamente registrado em cartório), atendendo aos requisitos do Edital. Contudo, a comissão, fez uma diligência ao site do Ministério do trabalho e constatou que a o técnico está devidamente registrado, conforme documento em anexo. A comissão informa também que, o documento emitido no site da JUCEB, datado em 07/01/2019, informa que a JRS Engenharia EIRELI está enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Assim, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da lei nº 8.666/93 e, caso não haja interposição de recurso, fica designada a data da sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços para o dia **08/02/2019 às 09:30h**. Candeias/BA, 31 de janeiro de 2019. Tatiane Carvalho de Souza - Presidente.

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2017.** OBJETO: RENOVAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES. CONTRATADA: **CCA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.** Fundamentação Legal: Art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2018. **Pitágoras Alves da Silva Ibiapina.**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 025/2018.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO CUJOS MÓDULOS CONTEMPLAM SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO VOLTADOS A **UTILIZAÇÃO DO SPED E ASPECTOS RELEVANTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – PAF.** DURAÇÃO DE 02 (DOIS) DIAS E CARGA HORÁRIA TOTAL DE 16HORAS/AULA. VALOR: R\$ 11.000,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BAHIANA DOS AUDITORES FISCAIS MUNICIPAIS. Fundamentação Da Lei Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro. **Pitágoras Alves Da Silva Ibiapina**